
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 002/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: NOMEAR ORDENADOR DE
DESPESAS NA FORMA PREVISTA EM LEI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 78 da Lei 4.320/64 e art. 74 e 75 da nossa atual Carta Magna;

CONSIDERANDO finalmente determinar as responsabilidades de delegação.

DECRETA

Art. 1º- DELEGA poderes ao Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2008010397872 e inscrito no CPF sob o nº 063.375.723-35, como **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Os atos de competência delegada são:
Da receita;
Superintender a arrecadação dos tributos;
Guarda e aplicação da receita;
Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;
Da despesa;
Empenho, liquidação e pagamento;
Portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajuda de custo e diárias;
Procedimentos licitatórios;
Fiel observância à regularidade de execução orçamentária da despesa;
Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º -Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:49658901

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/01/2021. Edição 2609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>